



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
22/08/21
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação
Euripedes Guimarães
Secretário de Administração
e Finanças
Portaria Nº 001/2021

LEI Nº 1.024/2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR OS DIREITOS DE OCUPAÇÃO E
POSSE, COMPRA DE BENFEITORIAS, ATRAVÉS
DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L EI.

Art. 1º - Fica o Município de Concórdia do Pará, autorizado a adquirir os direitos de ocupação e posse, através de desapropriação amigável o terreno urbano com área de 3.872,00m², (três mil oitocentos e setenta e dois metros quadrados), localizada na Rua sem denominação oficial conhecido como Ramal do Suity (Ramal do Paca), s/nº, perímetro compreendido entre a Rua Solon Pinheiro e Rua sem denominação, onde faz divisa dos Bairros Espanhol e Mariuyamma, fundos projetados para Rua sem denominação oficial conhecida como segunda Rua; **Bairro Mariuyamma**, ângulo com a Rua que separa os Bairros Espanhol e Mariuyamma.

Parágrafo Único: A parte desapropriada de 3.872,00 m², (três mil oitocentos e setenta e dois metros quadrados), desmembrada de porção maior, tem a posse mansa e pacífica do senhor CARLOS ALBERTO SARAIVA HESPANHOL, brasileiro, solteiro, portador do RG: 3277833 3 VIAPC/PA e do CPF/MF: 611.565.152-20, residente e domiciliado na Trv. Almirante Cabral s/nº, Bairro Centro Quatro Bocas Município de Tomé Açu-PA. CEP: 68.680-000.

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destinar-se-a, implantação do sistema de abastecimento de água, o posto de saúde (ESF) e uma praça, infraestruturas que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
22/06/21
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação
Euripedes Guimarães
Secretário de Administração
e Finanças
Portaria Nº 001/2021

irão beneficiar a comunidade local e atender as necessidades dos Bairros Mariuyamma e Espanhol.

Art. 3º - O valor a ser pago pela referida desapropriação de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), pagos da seguinte forma:

1-R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até 30/06/2021;

2-R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até 30/07/2021;

Concomitantemente com o pagamento da primeira parcela, o desapropriado imitirá de imediato o desapropriante na posse do imóvel;

Parágrafo Único: O valor referido no caput deste artigo está em consonância com o laudo de avaliação do imóvel realizado por comissão designada para este fim, anexo a este e passa a fazer parte integrante e inseparável do documento desapropriatório;

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Concórdia do Pará - PA, 22 de Junho de 2021.

Elias Guimarães Santiago

Prefeito Municipal